



Número: **0800193-59.2019.8.18.0027**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Corrente**

Última distribuição : **26/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
W. S. M. (AUTOR)	PROFIRO PIRES NOGUEIRA (ADVOGADO) EDUARDO MARTINS VIEIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89749 84	25/03/2020 16:33	Despacho	Despacho
74706 26	04/12/2019 12:32	Certidão	Certidão
66420 53	08/10/2019 11:08	Petição	Petição
66420 57	08/10/2019 11:08	correção polo ativo wesdra	Petição
54526 59	19/07/2019 11:05	Despacho	Despacho
47027 92	08/04/2019 10:02	Certidão	Certidão
45847 46	26/03/2019 06:21	Petição Inicial	Petição Inicial
45847 52	26/03/2019 06:21	WESDRA SOUZA MAIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vara Única da Comarca de Corrente DA COMARCA DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Nova Corrente, CORRENTE - PI - CEP: 64980-000

PROCESSO N°: 0800193-59.2019.8.18.0027

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: W. S. M.

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Verificados os requisitos alinhados nos artigos 319 e 320 do CPC, recebo a petição inicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita, em razão da alegada hipossuficiência financeira da parte Autora.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do artigo 139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado nº 35 da ENFAM: “*Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo*”.

Proceda-se a citação da parte Ré para, querendo, responder a demanda, no prazo legal, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial.

À Secretaria para que proceda as alterações necessárias à correção polo ativo da demanda no Sistem PJ-e.

Expedientes necessários.

CORRENTE-PI, 25 de março de 2020.

**VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA
Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Corrente**



Assinado eletronicamente por: VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA - 25/03/2020 16:33:05
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032516330308600000008567752>
Número do documento: 20032516330308600000008567752

Num. 8974984 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA - 25/03/2020 16:33:05
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003251633030860000008567752>
Número do documento: 2003251633030860000008567752

Num. 8974984 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Vara Única da Comarca de Corrente DA COMARCA DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Nova Corrente,

CORRENTE - PI - CEP: 64980-000

PROCESSO Nº: 0800193-59.2019.8.18.0027

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: WESDRAS SOUSA MAIA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho, ante a manifestação da parte autora ID 6642057.

CORRENTE-PI, 4 de dezembro de 2019.

GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA
Secretaria da Vara Única da Comarca de Corrente



Assinado eletronicamente por: GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA - 04/12/2019 12:32:09

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912041232098300000007138641>

Número do documento: 1912041232098300000007138641

Num. 7470626 - Pág. 1

SEGUE PETIÇÃO EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 08/10/2019 11:08:16
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910081108168520000006352640>
Número do documento: 1910081108168520000006352640

Num. 6642053 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CORRENTE-PI**

Processo nº 0800193-59.2019.8.18.0027

Profiro Pires Nogueira, já qualificado(a) nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar a correção do polo ativo da demanda por se tratar de ação proposta por absolutamente incapaz, desta forma pede-se para ser representado por sua genitora ANA LUCIA LOPES DE SOUSA CPF: 010.255.013-14 residente na localidade Barra do Rio, Zona Rural, conforme artigo 71 do CPC. Juntada procuraçao aos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

PROFIRO PIRES NOGUEIRA

OAB/PI 17.385





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Única da Comarca de Corrente DA COMARCA DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Nova
Corrente, CORRENTE - PI - CEP: 64980-000

PROCESSO N°: 0800193-59.2019.8.18.0027
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: WESDRAS SOUSA MAIA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que se trata de ação proposta por absolutamente incapaz, eis que a parte Autora possui, atualmente, 15 (quinze) anos (vide cédula de identidade – documento comprobatório nº. 4584752, pág. 02). Todavia, quando da propositura da demanda, não veio representado por seu(a) genitor(a), por tutor(a) ou por curador(a), conforme preconiza o artigo 71 do Código de Processo Civil.

Desta feita, intime-se a parte Autora, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda a correção do polo ativo da demanda, em obediência ao dispositivo legal supramencionado.

Expedientes necessários.

CORRENTE-PI, 26 de junho de 2019.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Corrente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Vara Única da Comarca de Corrente DA COMARCA DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Nova Corrente,

CORRENTE - PI - CEP: 64980-000

PROCESSO Nº: 0800193-59.2019.8.18.0027

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: WESDRAS SOUSA MAIA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a irregularidade no pagamento das custas iniciais do processo, porém, há na petição inicial pedido de concessão de justiça gratuita, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

CORRENTE-PI, 8 de abril de 2019.

ISABEL DA SILVA LOUZEIRO
Secretaria da Vara Única da Comarca de Corrente



Assinado eletronicamente por: ISABEL DA SILVA LOUZEIRO - 08/04/2019 10:02:06

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040810020641800000004519027>

Número do documento: 19040810020641800000004519027

Num. 4702792 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVIL DA COMARCA DE CORRENTE - PI.**

WÊSDRAS SOUSA MAIA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 4.719.163 SSP/PI e CPF sob o nº 092.507.573-60, residente e domiciliada na Localidade Barra do Rio s/n, Zona Rural, município de Corrente – PI, por meio de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro na lei 6.194/74, propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, em face de



SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.^o 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, n.^o 74 – 5, 6, 9, 14 e 15 Andares - Centro – Rio de Janeiro - CEP: 20.031205, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

DOS FATOS

No dia 08 de Outubro de 2017 a parte autora sofreu um acidente de trânsito quando trafegava com sua motocicleta HONDA NXR 160 BROS ESDD, na PI-255, tendo como condutor o nacional Deivid Lopes de Souza, que nas proximidade da casa da senhora Valmiria, Deivid Lopes de Souza perdeu o controle da motocicleta, que caíram ao solo, que Wêsdras faturou o crânio. Conforme o Boletim de Ocorrência de nº 119421.000997/2018-57 anexa.

Após o acidente, a parte autora foi socorrido pela ambulância da SAMU, que conduziu o noticiante para o hospital regional de Corrente-PI, em seguida transferido para o hospital Tibério Nunes, na cidade de Floriano Piauí, conforme consta no relatório médico e atestados acostados aos autos.

Devido ao acidente a parte autora sofre trauma 1.EDEMA EM OLHO ESQUERDO 2. TRAUMATISMO NO CRANIO, ficou com debilidades no membro sofrido, sendo estes: OLHO ESQUERDO E CRANIL FRONTAL, dificultando nas suas atividades habituais.

A parte autora, ciente de seu direito ao recebimento do Seguro DPVAT, e por conhecer o procedimento das Seguradoras que fazem parte do convênio DPVAT, recorre à tutela do Poder Judiciário para receber a justa indenização, conforme o disposto na Lei 6.194/74, alterada pela Lei 11.482/07, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.



DO DIREITO



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 26/03/2019 06:21:20
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903260621205050000004407137>
Número do documento: 1903260621205050000004407137

Num. 4584746 - Pág. 3

É cediço que o Seguro Obrigatório DPVAT possui finalidade de cunho social, que é a proteção das pessoas transportadas ou não, passíveis de lesão por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas.

Além dessa evidente conotação social, referido seguro pauta-se nas regras da responsabilidade civil objetiva, ancorada na teoria do risco, a qual impõe o pagamento da indenização restando comprovado, simplesmente, o dano e o nexo causal (acidente automobilístico), independentemente da prova da quitação do prêmio por parte do causador do sinistro, ou mesmo da existência de culpa, por força do disposto no art. 5º da Lei nº 6.194/74, com redação dada pela Lei nº 11.482/07.

O artigo 5º da citada Lei 6.194/74 alterado pela lei 11.482/07, determina que: "*O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado*".

No caso em tela, o Requerente sofreu as lesões aduzidas devido ao acidente de trânsito. O nexo causal entre as lesões sofridas pelo requerente e o acidente automobilístico, **são perfeitamente comprovadas pelo Boletim de Ocorrência, que tem anexo, e que descreve o sinistro.**

A lei nº 6.194/74 prevê em seu artigo 3º, II e III, o pagamento de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a quem fica inválido permanentemente e o pagamento de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de despesas médicas, em decorrência de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

Dessa forma, Diante de tudo o que sofreu o autor e que vem sofrendo, pois este ainda sofre de dores e limitações, a graduação correta, ou seja, a graduação na forma como estabelece o art 3º, inciso II, §1º da Lei 6.194/74, é o mais justo ao seu caso.

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por **despesas de assistência médica e suplementares**, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada [...].



II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovada [...].

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo.

Acerca do *quantum* da indenização a ser paga, conforme sequelas alhures descritas, a parte autora se enquadra na porcentagem máxima da indenização.

3. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto acima, requer seja recebida a presente e em consequência determinada a citação da requerida, para que, querendo, apresente resposta à ação e compareça às audiências que forem designadas, sob pena de ser-lhe decretada a revelia e aplicada a pena de confesso, nos termos do que dispõe o artigo 20 da Lei 9.099/95 e a lei 13.105/15.

a) A concessão da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil;

b) Passada a instrução probatória requer seja a presente ação JULGADA TOTALMENTE



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 26/03/2019 06:21:20
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903260621205050000004407137>
Número do documento: 1903260621205050000004407137

Num. 4584746 - Pág. 5

PROCEDENTE, sendo a requerida condenada ao pagamento de



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 26/03/2019 06:21:20
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903260621205050000004407137>
Número do documento: 1903260621205050000004407137

Num. 4584746 - Pág. 6

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente à indenização do Seguro Obrigatório

- DPVAT, tendo em vista a Invalidez Permanente do Requerente.

c)A condenação da ré em custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial pela documentação que segue em anexa, oitiva de testemunhas, sem prejuízo dos demais meios que se fizerem necessários.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

. Nestes termos,
Pede deferimento.

CORRENTE – PI, 04 de MARÇO de 2019.

**PROFIRO PIRES
NOGUEIRA**

OAB/PI Nº 17.385



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 26/03/2019 06:21:20
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903260621205050000004407137>
Número do documento: 1903260621205050000004407137

Num. 4584746 - Pág. 7

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: Nerônio Souza Maia, BRASILEIRO (A),
 PROFISSÃO Advogado, DN: 17/03/04, INSCRITA NO CPF 09250757360
 FILHO(A) DE Ana Lúcia Lopes de Carvalho e Franklin Maia da Silva
 RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NA Localidade: Bonita do Rio

OUTORGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 2621, EDUARDO MARTINS VIEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 48.005, PRISCILA MOURA BATISTA VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 4521923 SSP/GO e CPF: 021.189.211-44, todos com escritório profissional na Av. Ipiranga, Lote 15, Salas 02 e 03 – Centro – Corrente- PI – CEP 64.980-000.

Poderes: Os poderes do artigo 105 do Código de Processo Civil, inclusive os ressalvados, junto a qualquer pessoa física e/ou jurídica, relativamente à finalidade adiante especificada, podendo, em nome do(a) Outorgante, requerer e receber documentos, administrativo e/ou judicialmente, assim como, concordar, discordar alegar razões, apresentar provas e documentos, contestar, assinar recibos, termos e compromissos, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, inclusive receber valores vencidos e/ou vincendos, dar quitação, movimentar e sacar valores advindos do direito ora discutido que se encontrem depositados em conta corrente vinculada, ou não vinculada, ou caderneta de poupança, Sacar RPV, quer seja junto ao Banco de Brasil ou à Caixa Econômica Federal ou a qualquer outra instituição bancária, inclusive conforme determinado pela Resolução nº 399 do CJF- Conselho da Justiça Federal, de 26/10/2004, e praticar tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva.

Finalidade: Propor e/ou atuar em ação judicial ou extrajudicial de qualquer natureza em face do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, inclusive, ter acesso a documentações em poder de órgãos públicos, como inscrição de CPF junto a Receita Federal do Brasil, em qualquer justiça, instância ou tribunal, inclusive requerer e retirar cópia do PA junto ao INSS, cadastramento no CAD SENHA, Requerer e pegar junto ao INSS telas do Prisma, Plenus, Cnis, Sabi, etc e Laudos médicos pertinentes a quaisquer processos administrativos pleiteados pelo outorgante.

O Outorgante autoriza o destaque de 30% (trinta por cento) do valor que fará jus a título de parcelas atrasadas do benefício previdenciário ora discutido, à MOURA & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ: 22.947.398/0001-00, através de RPV, a ser expedido em separado, conforme previsão contratual.

CORRENTE-PI, 04 de junho 2018.

Ana Lúcia L. de Souza
 OUTORGANTE

POR ARROGO

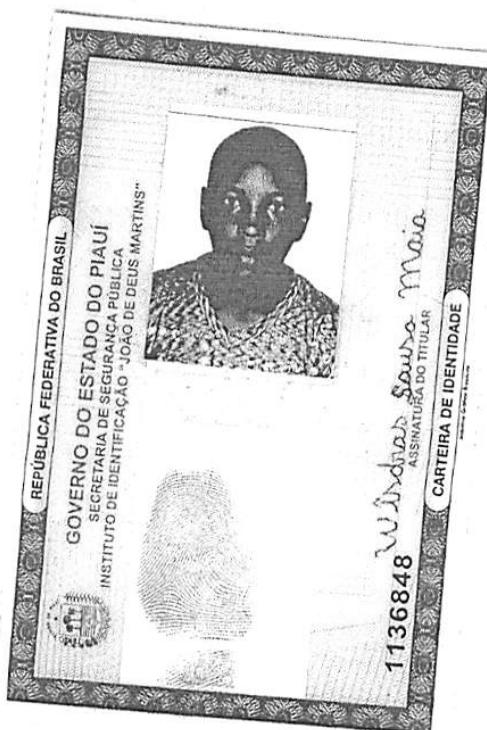
Assinatura Testemunha RG e CPF

Assinatura Testemunha RG e CPF

Rua Ipiranga nº315 sala 02 e 03, mesmo prédio BRADESCO- Centro- Corrente-PI- CEP 64980-000

TEL: (89) 3573-2071 / (89) 99981-8201 / (89) 99431-3001 / (63) 99912-2017

e-mail: contatomouraecunha@gmail.com



PROTÓCOLO DE ATENDIMENTO

TIPO DE SERVIÇO: CPF - INSCRIÇÃO
EDÍCIO DE ATENDIMENTO: 116556082008
DATA E HORA.....: 27/11/2017 09:06:50
CPF DO CONTRIBUINTE: 092.507.573-60
NOME COMPLETO.....: WÊSDRAS SOUSA MAIA
DATA DE NASCIMENTO: 17/03/2004
SEXO: MASCULINO
NOME DA MÃE.....: ANA LUCIA LOPES DE SOUSA
TÍTULO DE ELEITOR...: 0000000000
NATURALIDADE.....: CORRENTE
UF NATURALIDADE: PI
LICENCIAMENTO.....: OUTROS BARRA DO RIO
NÚMERO.....:
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO/ DISTRITO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: CORRENTE
UF: PI
CEP: 64960000
TELEFONE:

obrigado a usa-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Ana Lucia Lopes de Souza
Est. P. L. Data 01/08/1985
Soc. C. M. Lopes
Nasc. 20/01/1985
Cidade São Paulo
Nº RG: 23603373

ESTRANGEIROS

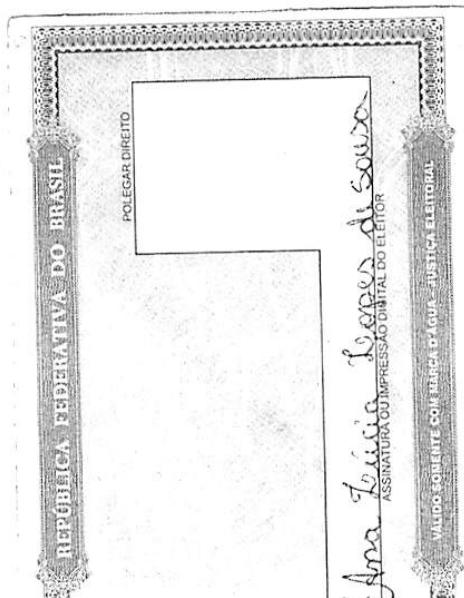
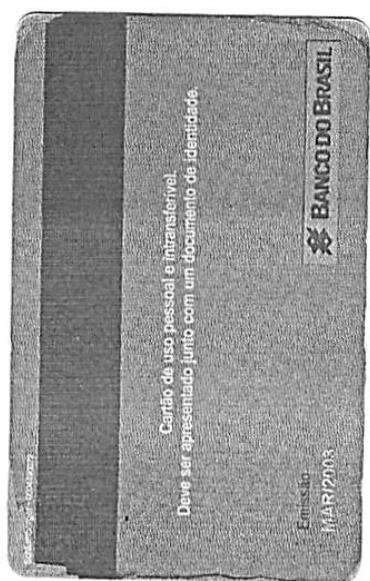
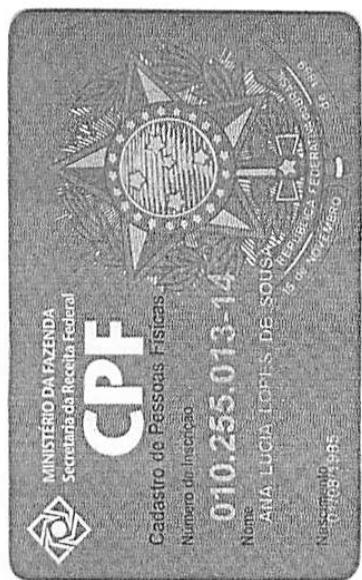
ada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
em / / Estado
Emissão / / SRTF
Assinatura do Funcionário
Méd. Soc. E. 17/11/15,

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil.
Doc.
Est. Civil.
Doc.
Nascimento.
Doc.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DETRAN - PI		Nº 011377545584		
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		PINº 000149209		
2163 01df 62eb 00f1 a712 47d4 bbE5 7681 c1bd 5012 3915	VIA COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO	
1	01070670100		2015	
NOME ORLANDO MENDES DE SOUZA				

CPF/CNPJ		PLACA		
35057726315		PIK-6339		
PLACA ANT./UF		CHASSI		
-		9C2KD0810GR420525		
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL		
PAS/MOTOCICLO/NENHUMA		ALCO/GASOL		
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.	
HONDA/NXR160 BROS ESDD		2015	2016	
CAP/POT/CIL		CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
02P/0162CC		PARTIC	VERMELHA	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS	
I P V A	FAIXA IPVA	PARCEMENTO/COTAS	1º IPVA 2º 3º PAGO	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO			PAGO	
OBSERVAÇÕES PBT: 000.29 ALIENACAO FIDUCIARIA ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA L				
LOCAL		DATA		
CORRENTE		21/12/2015		
ABAO MARTINS DO REGO LOBAO DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI				

VALIDO

SEGURADO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

PI N° 011377545584 BILHETE DE SEGURO DPVAT

35057726315 PIK-6339 2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	35057726315	PIK-6339
RENAVAM	MARCA/MODELO	
01070670100	HONDA/NXR160 BROS ESDD	
ANO FAB.	CAT. TARE	Nº CHASSI
2015		9C2KD0810GR420525
PRÉMIO TARIFÁRIO		
FND (R\$)	TARIFÁRIO (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
021,50	002,38	023,88
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
004,15	000,19	052,14
PAGAMENTO		DATA DE OUTAÇAO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	11/12/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.508/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JUN-2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PI

N.º 011377545584

0120150430470

74852735415

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
216301dfe62eb000f1471247d4bb57681e4bd50123915

VIA
1

COD. RENAVAM
01070670100

RNTRC

NOME/ENDEREÇO
ORLANDO MENDES DE SOUZA

R DUQUE DE CAXIAS 00000
AEROPORTO I PI

CPF/CNPJ
35057726315 PLACA
PIK-6339

NOME ANTERIOR
SERRANA MOTO SUL LTDA

PLACA ANT./UF
- CHASSI
9C2KD0810GR420525

ESPECIE TIPO
PAS/MOTOCICLO/NENHUMA COMBUSTIVEL
ALCO/GASOL

MARCA/MODELO
HONDA/NXR160 BROS ESDD ANO FAB.
2015 ANO MOD.
2016

CAP/POT/CIL
02P/0162CC CATEGORIA
PARTIC COR PREDOMINANTE
VERMELHA

OBSERVAÇÕES

0 PBT: 000.29

ALIENACAO FIDUCIARIA
ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA L

CORRENTE LOCAL
21/12/2015

JR. MARTINS DO REGO LOBAO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 26/03/2019 06:21:20

<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903260621207650000004407143>

Número do documento: 1903260621207650000004407143

Num. 4584752 - Pág. 6



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



1238 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 119421.000997/2018-27
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CORRENTE-PI

Unidade de Registro: DP DE CORRENTE

Resp. pelo Registro: Darsi De Araujo Benvindo

Data/Hora: 28/08/2018 - 10:02

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DP DE CORRENTE

08/10/2017 - 22:00

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Bairro

Município

CORRENTE

INFORMAR NO COMPLEMENTO

Endereço

PI 255, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

PROXIMO A SENHORA VALMIRIA

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: DEIVID LOPES DE SOUZA

Tipo Envolv.: TESTEMUNHA

RG: 1456226 SSP TO

Mãe: ILZONEIDE LOPES DE SOUZA

Endereço: LOCALIDADE BARRA DO RIO, Nº

Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Cidade: CORRENTE

Nome: ANA LUCIA LOPES DE SOUSA

Tipo Envolv.: RESPONSAVEL LEGAL/Noticiante

RG: 2390973 SSP DF

Mãe: EDIVALDICE LOPES DE SOUSA

Endereço: LOCALIDADE BARRA DO RIO, Nº

Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Cidade: CORRENTE

Nome: WÉSDRAS SOUSA MAIA

Tipo Envolv.: VITIMA

RG: 4719163 SSP PI

Mãe: ANA LUCIA LOPES DE SOUSA

Endereço: LOCALIDADE BARRA DO RIO, Nº

Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Cidade: CORRENTE

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca: Modelo:

Ano: Placa: Chassi:

Renavam:

Cor:

1 - HONDA NXR 160 BROS ESDD

2016 PIK6339 9C2KD0810GR420525

01070670100

Vermelha

Condutor: DEIVID LOPES DE SOUZA

RG: 1456226 Órgão: SSP UF RG: TO

End: LOCALIDADE BARRA DO RIO Número: Complemento:

Cidade: CORRENTE UF: PI Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Proprietário: ORLANDO MENDES DE SOUZA

End: LOCALIDADE BARRA DO RIO Número:

Cidade: CORRENTE UF: Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

RELATO DA OCORRÊNCIA

A NOTICIANTE ACIMA QUALIFICADA COMPARECEU A ESSA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL PARA RELATAR QUE SEU FILHO WÉSDRAS SOUSA MAIA SOFREU ACIDENTE DE TRÂNSITO NA DATA 08/10/2017 QUANDO TRAFEGAVA COM A MOTOCICLETA ACIMA DESCrita NA PI-255, TENDO COMO CONDUTOR O NACIONAL DEIVID LOPES DE SOUZA; QUE NAS PROXIMIDADES DA CASA DA SENHORA VALMIRIA, DEIVID LOPES DE SOUZA PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA; QUE CAÍRAM AO SOLO; QUE WÉSDRAS FATOUROU SEU CRÂNIO; QUE FOI SOCORRIDO PELA AMBULÂNCIA DO SAMU E

Boletim de Ocorrência emitido em: 28/08/2018 10:02 - SisBO@2011-2018 ATI

Página 1/2



Assinado eletronicamente por: PROFIRO PIRES NOGUEIRA - 26/03/2019 06:21:20

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1903260621207650000004407143>

Num. 4584752 - Pág. 7

Número do documento: 1903260621207650000004407143



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1238 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 119421.000997/2018-57

ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE PIAUÍ, EM SEGUIDA TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL TIBÉRIO NUNES, NA CIDADE DE FLORIANO PIAUÍ. NADA MAIS.

ESSE BOLETIM DE OCORRÊNCIA SÓ PODERÁ SER MODIFICADO NO PRAZO DE SETE DIAS APÓS SUA CONFECÇÃO.

Darcil De Araújo Benvindo - Mat. 2990709
AGENTE DE POLÍCIA

ANA LÚCIA LOPES DE SOUSA - Noticiante
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia





SAMU
192

SAMU CORRENTE
REGISTRO DE OCORRÊNCIA



AMBULÂNCIA ACIONADA: U.S.B. 02 DATA: 08/10/19

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Fazenda da Cima

NOME DO PACIENTE: Wladimir Souza, min

SEXO: M F IDADE: 13 ANOS

SAÍDA DO P.A. 22:10 CHEGADA AO LOCAL 22:45

SAÍDA DO LOCAL: 23:00 CHEGADA AO HOSPITAL: 23:35

- 01- ACIDENTE DE TRÂNSITO
02- AGRESSÃO FÍSICA
03- URGÊNCIA PSQUIÁTRICA
04- ENVENENAMENTO
05- AFOGAMENTO
06- QUEIMADURAS
07- CHOQUE ELÉTRICO

SH 00:30
CPA 00:35

- 08- QUEDA
09- MAL SÚBITO
10- URGÊNCIA OBSTÉTRICA
11- OUTROS
12- JÁ REMOVIDO
13- FALSO CHAMADO

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA INICIAL:

ALERTA
RESponde a comando
RESponde a dor
SEM RESPOSTA

PUPILA:

IGUAIS
DESIGUAIS

FALA:

NORMAL
CONFUSA
NENHUMA

PULSO RADIAL:

FORTE
FRACO
AUSENTE

SANGRAMENTO:

AUSENTE
MÍNIMO
MODERADO
INTENSO

SINAIS VITais:

PRESSÃO ARTERIAL 120x80 mmHg
PULSO 89 bpm
RESPIRAÇÃO 20 bpm
HGT 195 cm PPO² 99 T 36°C

OBSERVAÇÕES: pct. vitínea di acidente de moto, queixa algas generalizadas, teve escoriações nos M. S. I., desco. ter sangramento periorbita e boca e edema da cabeça, sem possivel traumatismo de crânio.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- ASPIRAÇÃO
 OXIGÉNIO
 REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR
 CURATIVOS
 IMOBILIZAÇÕES DE EXTREMIDADES

- PRANCHA LONGA
 PRANCHA CURTA
 KED
 COLAR CERVICAL
 ASSIST. OBSTÉTRICA

OUTROS

CONDIÇÕES DE ENTRADA NO HOSPITAL

- MELHORADO
 PIORADO
 INALTERADO

ÓBITO

- ANTES DO SOCORRO
 ANTES DO TRANSPORTE
 NO TRANSPORTE

HOSPITAL DE DESTINO:

H.R.C.T. - Marinalva Lopes da Silva
Téc. de Enfermagem
COREN-PI 633.267

Enf. Nádya



890003928255977



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE
Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N - Fone/Fax:(89) 3573-2307 - Corrente - Piauí
E-mail: hospitalcorrente@hotmail.com - CNPJ.: 06.553.564/0022-82

SUS
Sistema Único
de Saúde

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO

VERMELHO AMARELO VERDE

ENTIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO

NOME: HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE - PI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO, S/N - CENTRO
MUNICÍPIO: CORRENTE ESTADO: PIAUÍ

Mai: Ana Lúcia Lopes de Souza PACIENTE: Freitas, maia dos Santos.
NOME: Ana Lúcia Souza maia
PROFISSÃO: _____ DOCUMENTO: _____ SEXO: M DATA NASC: 17/03/04
ENDEREÇO: Rua do Rio BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Corrente ESTADO: PI

DATA DO ATENDIMENTO: 08/ outubro/17

HORA: 23:42

TIPO DE ATENDIMENTO

SINAIS E SINTOMAS: paciente vítima de acidente de moto queixa de dor no olho e no corpo. Apresentando edema em olho E.

SINAIS VITais: T _____ PA 120x80 FC _____ FR _____

- URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
- ELETIVA - CONSULTA INICIAL
- ELETIVA - CONSULTA SUBSEQUENTE
- URGÊNCIA/EMERGÊNCIA REFERENCIADA
- ELETIVA - REFERENCIADA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 15/08/17

Hospital Regional de Corrente

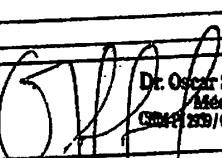
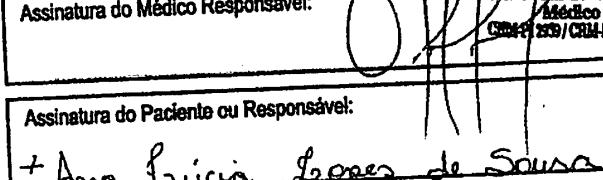
MOTIVO DO ATENDIMENTO E DESCRIÇÃO DO EXAME CLÍNICO

Paciente vítima de acidente de moto. Cicleta havia mais ou menos 30 minuto

c/ maus focos / erros oftô (E)

Grafico Ic. Ribeiro Fone/Fax: (89) 3573-1637



PARA PROCESSAMENTO					
Procedimento	Espec.	Tipo			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
ATENDIMENTO DE GRUPO DE RISCO OU PROGRAMA ESPECÍFICO					
EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS					
DIAGNÓSTICO					
Cid. Principal	TBC / fadura	Cid. Secundário			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
TRATAMENTO REALIZADO					
1	Fors Glicose 500mg				
2	Zimex 2mg (Ev)				
3	Metformin 8mg (Ev)				
1:15 Ligenano 04a Floriano P.					
ATENDIMENTO REALIZADO					
CONSULTA:	<input type="checkbox"/> I	<input type="checkbox"/> II	<input type="checkbox"/> III	<input type="checkbox"/> IV	<input type="checkbox"/> V
PROCEDIMENTO:					
Assinatura do Médico Responsável:	 Dr. Oscar S. V. Parra Médico CRM-PI 159 / CRM-BA 1626				
Assinatura do Paciente ou Responsável:	 + Ana Lucia Lopes de Souza				

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/03/2019
 Hospital Regional da Carentina

